

Código de Ética, Compliance e Integridade

RV+
EVENTOS



Introdução

Introdução

Objetivo

Este documento é uma ferramenta essencial para orientar nossas ações e decisões diárias, promovendo um ambiente Este Código de Ética e Conduta Empresarial tem como objetivo evidenciar e reforçar os valores éticos da RV+, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de todas as suas atividades.

A RV+ compreende Compliance como um processo contínuo de aperfeiçoamento da cultura ética da empresa, destinado a assegurar o cumprimento das normas legais, regulatórias e dos preceitos morais, garantindo sua integridade, transparência e responsabilidade nas relações internas e externas.

O presente Código está alinhado à missão, à visão e aos valores que definem a identidade da RV+, reforçando seu compromisso com a inovação, a excelência e a atuação íntegra em todas as suas operações. Todos os demais compromissos assumidos pela empresa, expressos por meio de normas, regimentos, regulamentos e políticas internas, seguem este mesmo conjunto de valores e nele se fundamentam.

Somos a RV+, o hub de inteligência líder na América Latina em eventos médicos. Mais do que uma agência, atuamos como um centro estratégico que transforma congressos em encontros de alto impacto, onde o conhecimento vira ciência e legado para todos. Nossa expertise une o rigor técnico e a previsibilidade dos dados ao cuidado obsessivo com cada detalhe, garantindo a convergência ideal entre patrocinadores, audiência e corpo científico.

Ao longo dos anos, construímos conexões verdadeiras, automatizamos processos, inovamos ferramentas e cultivamos relações cada vez mais humanas. Nosso maior desafio diante da evolução tecnológica é transformá-la em uma grande aliada, rompendo paradigmas e atuando de forma assertiva, ética e transparente.

Somos protagonistas na busca pelos resultados esperados porque atuamos em conjunto com nossos clientes. Acreditamos no trabalho colaborativo e adotamos uma postura clara e dinâmica para garantir entregas personalizadas e de excelência. Nossa estrutura contempla plataformas que permitem o acompanhamento em tempo integral de todos os processos, desde a gestão de receitas até a captação de patrocínios e a confirmação de participantes.

Priorizamos relações sólidas e duradouras, pois entendemos que uma trajetória de crescimento sustentável está diretamente ligada a uma conduta responsável, ética e saudável.

Destinatários

Este Código deve ser rigorosamente observado por todos os sócios, cotistas, diretores, colaboradores, estagiários e parceiros comerciais terceirizados, incluindo consultores e agentes comerciais que atuem em nome da RV+, mediante contrato formal.

Todos os destinatários devem utilizar este Código como referencial ético e de conduta, observando suas diretrizes no relacionamento com a RV+ e na execução de suas atividades, em qualquer localidade em que a empresa atue.

Cultura

A cultura da RV+ é impulsionada por três pilares fundamentais: pessoas, processos e tecnologia. Essa base sólida mantém a empresa em constante evolução, garantindo eficiência, inovação e um ambiente dinâmico, onde talentos são valorizados e o aprimoramento contínuo é incentivado.



Visão

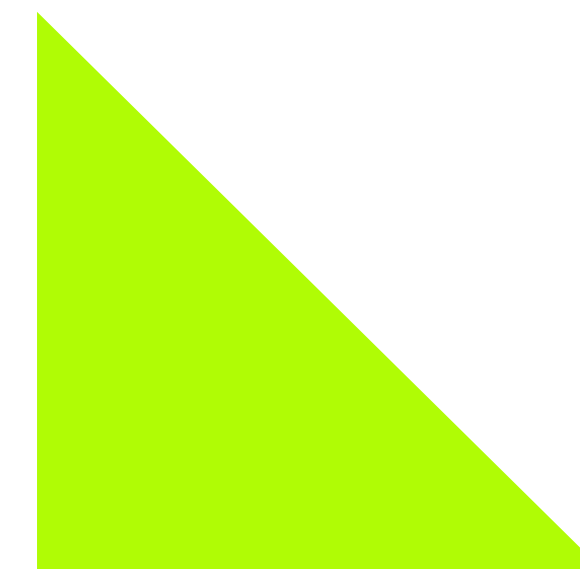
Ser o hub de inteligência líder da América Latina em eventos médicos. Reconhecido por transformar congressos em encontros que viram ciência, resultado mensurável e legado para todos.

Missão

Garantir que patrocinadores pertinentes, audiência qualificada e corpo científico relevante se encontrem com previsibilidade, cuidado e impacto duradouro, porque a medicina se faz através dos encontros que transformam conhecimento em ciência.

Valores

- Convergência acima de tudo;
- Dados informam, cuidado executa;
- Excelência não é negociável;
- Transparência radical;
- Legado para todos.



Programa de Integridade e Compliance

A RV+ mantém e promove um Programa de Integridade e Compliance estruturado, contínuo e compatível com a natureza, porte, complexidade e riscos de suas atividades, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 11.129/2022.

O Programa de Integridade da RV+ tem por finalidade prevenir, detectar e remediar desvios de conduta, fraudes, irregularidades, atos ilícitos ou práticas que contrariem este Código, a legislação aplicável e os valores institucionais da empresa.

Constituem pilares do Programa de Integridade da RV+, entre outros:

- 1.** O comprometimento da alta direção com a ética, a integridade e a conformidade legal;
- 2.** A adoção e ampla divulgação deste Código de Ética e Conduta;
- 3.** A existência de canais seguros e acessíveis para comunicação de dúvidas e denúncias;
- 4.** A realização de treinamentos periódicos e ações de conscientização;
- 5.** A aplicação de medidas disciplinares proporcionais e efetivas;
- 6.** O monitoramento, a revisão e o aprimoramento contínuo das práticas de compliance.

Princípios



Introdução

Os destinatários deste Código devem buscar, de forma permanente, padrões elevados de qualidade e constante inovação, promovendo um ambiente pautado pelo entusiasmo, pela vontade de aprender e ensinar, pelo comprometimento e por uma postura profissional exemplar e inspiradora.

A excelência deve ser um princípio orientador de todas as atividades, o que implica, de forma

indispensável:

1. Desempenhar as atribuições de sua função com elevado senso de comprometimento, responsabilidade e proatividade;
2. Executar suas funções com precisão, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos;
3. Atuar sempre com foco na superação de desafios e no aprimoramento contínuo do desempenho profissional;
4. Buscar soluções inovadoras e contribuir ativamente para a melhoria contínua dos processos da RV+;
5. Manter foco nos objetivos científicos, culturais e sociais da empresa, não permitindo que pressões de ordem ideológica, política ou econômica desviem a RV+ de sua missão;
6. Reconhecer eventuais erros, corrigi-los prontamente e utilizá-los como aprendizado para prevenir recorrências.

Respeito

Os destinatários deste Código de Ética devem pautar sua conduta pelo respeito às pessoas e às relações mantidas pela RV+, reconhecendo e valorizando a diversidade de opiniões, crenças e características individuais. Embora a RV+ respeite a autonomia e as escolhas pessoais daqueles com quem se relaciona, compartilha e exige a observância de princípios morais e éticos fundamentais, indispensáveis para um ambiente íntegro, seguro e colaborativo.

Nesse sentido, é dever de todos:

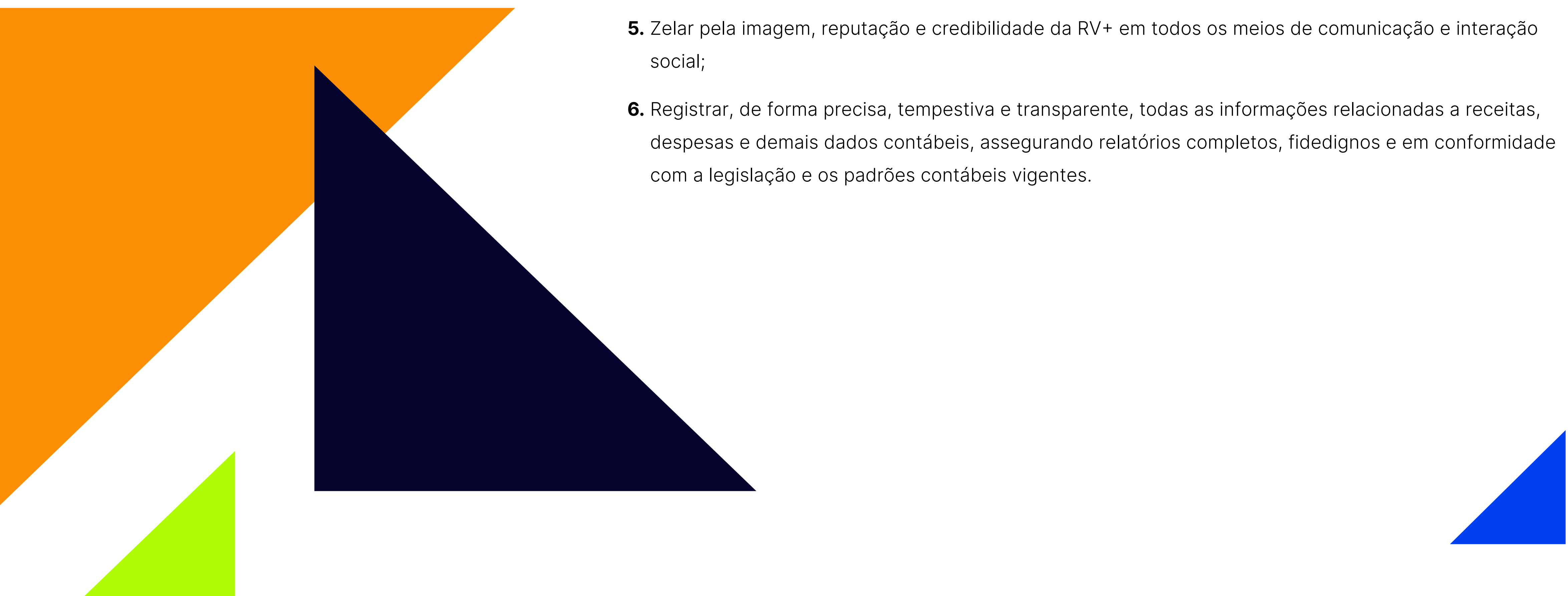
1. Respeitar a diversidade em todas as suas formas;
2. Promover a liberdade de expressão e o livre intercâmbio de ideias, pensamentos e opiniões, assegurando um ambiente isento de preconceitos, discriminação ou intolerância;
3. Repudiar e condenar qualquer conduta agressiva, ofensiva, intimidatória ou constrangedora;
4. Não adotar, incentivar ou tolerar comportamentos preconceituosos ou discriminatórios, seja em razão de raça, cor, origem, gênero, identidade ou expressão de gênero, características físicas, nacionalidade, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, condição social, religião ou qualquer outra condição que atente contra a dignidade da pessoa humana.

Compromisso com as Normas

Os destinatários deste Código de Ética devem conduzir suas atividades com elevado padrão de integridade, responsabilidade e excelência, observando rigorosamente os valores da RV+, a legislação vigente e as normas internas e externas aplicáveis.

Assim, é indispensável:

- 1.** Cumprir integralmente todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis, sejam internas ou externas, com especial atenção à Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), bem como às regras do FCPA (Foreign Corrupt Practices Act) e da legislação do Reino Unido (UK Bribery Act), quando aplicáveis;
- 2.** Repudiar o uso, a reprodução, a distribuição ou a comercialização de softwares não licenciados ou obtidos de forma irregular;
- 3.** Observar rigorosamente as normas internas da RV+ quanto à utilização do endereço de e-mail institucional, ciente de que, por razões legais, de segurança da informação e de controle interno, as mensagens corporativas podem ser monitoradas;

- 
- 4.** Manter postura neutra e responsável nos canais oficiais da RV+ e nas redes sociais, abstendo-se de manifestações sobre temas de natureza política, religiosa ou questões sociais e culturais controversas, quando em nome da empresa;
 - 5.** Zelar pela imagem, reputação e credibilidade da RV+ em todos os meios de comunicação e interação social;
 - 6.** Registrar, de forma precisa, tempestiva e transparente, todas as informações relacionadas a receitas, despesas e demais dados contábeis, assegurando relatórios completos, fidedignos e em conformidade com a legislação e os padrões contábeis vigentes.

Integridade Profissional

Os destinatários deste Código de Ética devem conduzir suas atividades com imparcialidade, independência e responsabilidade, preservando a integridade dos processos decisórios da RV+. Reconhece-se que determinadas situações podem envolver conflitos entre interesses pessoais e profissionais, exigindo discernimento ético e observância rigorosa dos princípios aqui estabelecidos.

Diante disso, é indispensável que todos:

- 1.** Exerçam suas atividades de forma isenta e objetiva, abstendo-se de utilizar sua posição, cargo ou influência dentro da RV+ para obter benefícios, vantagens indevidas ou favorecimentos pessoais ou a terceiros;
- 2.** Resistam e não se submetam a qualquer forma de pressão indevida, assédio, coerção ou influência que possa comprometer a independência de julgamento ou a ética profissional;
- 3.** Comuniquem, de forma transparente e tempestiva, o exercício de outras atividades profissionais realizadas fora da RV+, sempre que tais atividades possam representar potencial conflito de interesses;
- 4.** Abstenham-se de participar, nas dependências da RV+ ou em nome da empresa, de práticas de comércio, manifestações ou atividades de natureza religiosa, política ou partidária;
- 5.** Evitem qualquer conduta que possa constranger, intimidar ou desrespeitar colegas de trabalho, promovendo um ambiente pautado pela cordialidade, respeito mútuo e colaboração;



- 
- 6.** Não utilizem o nome, a marca, os símbolos ou quaisquer outros ativos corporativos da RV+ sem autorização prévia e expressa;
 - 7.** Declarem-se impedidos e se abstenham de participar de decisões que envolvam seleção, contratação, promoção, avaliação ou rescisão contratual de familiares ou de pessoas com as quais mantenham vínculo pessoal, afetivo ou profissional que possa comprometer a imparcialidade do julgamento;
 - 8.** Observem rigorosamente todas as etapas e critérios dos processos de contratação de profissionais ou parceiros que possuam ou venham a possuir qualquer tipo de vínculo com a RV+, assegurando igualdade de tratamento, transparência e vedação a qualquer forma de favorecimento, independentemente do nível hierárquico do colaborador que tenha realizado a indicação;
 - 9.** Abstenham-se de divulgar, compartilhar ou disseminar, em redes sociais ou outros meios de comunicação, conteúdos que sejam incompatíveis com os valores, princípios e a reputação institucional da RV+.

Proteção da Informação e do Conhecimento



Os destinatários deste Código de Ética devem zelar pela proteção, confidencialidade, integridade e uso adequado das informações e do conhecimento produzidos, detidos ou acessados pela RV+, bem como daqueles pertencentes a terceiros com os quais a empresa se relaciona. A informação é um ativo estratégico e deve ser tratada com responsabilidade e diligência.

Assim, é indispensável:

- 1.** Abstenham-se, sob qualquer hipótese, de compartilhar nomes de usuário (login), senhas ou quaisquer credenciais de acesso aos sistemas, redes ou plataformas da RV+, por se tratarem de informações pessoais, confidenciais e intransferíveis, sendo o titular integralmente responsável por seu uso indevido;;
- 2.** Respeitem integralmente os direitos autorais, a legislação aplicável à propriedade intelectual e as normas contratuais, tanto no que se refere às produções, criações e conteúdos da RV+ quanto aos de terceiros;
- 3.** Resguardem os conteúdos internos da RV+, incluindo, mas não se limitando a informações, documentos, dados, relatórios e registros, compartilhando-os exclusivamente mediante autorização prévia e apenas com pessoas que efetivamente necessitem dessas informações para o desempenho de suas atividades profissionais;
- 4.** Observem rigorosamente as obrigações de confidencialidade e sigilo, bem como as restrições de divulgação de informações internas da RV+ e de dados de propriedade de terceiros, obrigação que subsiste mesmo após eventual desligamento ou término do vínculo com a empresa;

- 
- 5.** Vetam e impeçam o acesso a informações confidenciais por pessoas não autorizadas ou não devidamente credenciadas, adotando condutas preventivas e comunicando imediatamente qualquer suspeita de violação de segurança;
 - 6.** Utilizem os sistemas, recursos tecnológicos e ferramentas da RV+ de forma responsável, zelando pela qualidade, exatidão e integridade das informações inseridas, bem como garantindo sua confidencialidade, disponibilidade e conformidade com as políticas internas de segurança da informação e proteção de dados.



Critérios de Conduta nos Relacionamentos

Critérios de Conduta nos Relacionamentos

Os destinatários deste Código de Ética devem zelar pela proteção, confidencialidade, integridade, disponibilidade e uso adequado das informações, do conhecimento e dos dados pessoais produzidos, tratados ou acessados pela RV+, bem como daqueles pertencentes a terceiros. A informação e os dados constituem ativos estratégicos da empresa e devem ser tratados com responsabilidade, diligência e em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

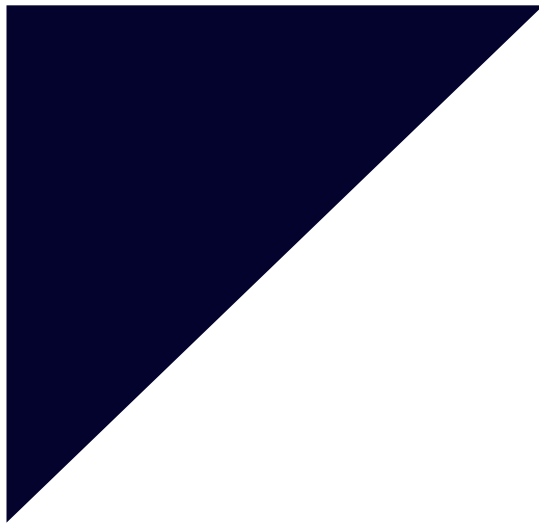
Assim, é indispensável que todos:

1. Abstenham-se, sob qualquer hipótese, de compartilhar nomes de usuário (login), senhas ou quaisquer credenciais de acesso aos sistemas, redes ou plataformas da RV+, por se tratarem de informações pessoais, confidenciais e intransferíveis, sendo o titular integralmente responsável por seu uso indevido;
2. Respeitem integralmente os direitos autorais, a legislação aplicável à propriedade intelectual e as normas contratuais, tanto no que se refere às produções, criações e conteúdos da RV+ quanto aos de terceiros;
3. Resguardem os conteúdos internos da RV+, incluindo informações, documentos, relatórios, registros e dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, conforme definidos pela LGPD, compartilhando-os exclusivamente mediante autorização prévia e apenas com pessoas que efetivamente necessitem dessas informações para o desempenho de suas atividades profissionais;

4. Observem rigorosamente as obrigações de confidencialidade, sigilo e restrição de acesso às informações e aos dados pessoais tratados pela RV+ ou por terceiros, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente para finalidades legítimas, específicas e previamente autorizadas, nos termos da LGPD, obrigação que subsiste mesmo após o desligamento ou término do vínculo com a empresa;
5. Vetam, impeçam e comuniquem imediatamente qualquer acesso, tratamento, compartilhamento ou divulgação de informações e dados pessoais por pessoas não autorizadas ou não devidamente credenciadas, inclusive em casos de suspeita de incidente de segurança da informação;
6. Utilizem os sistemas, recursos tecnológicos e bases de dados da RV+ de forma responsável e segura, zelando pela exatidão, integridade, confidencialidade e rastreabilidade das informações inseridas, em conformidade com as políticas internas de segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais;
7. Cumpram as diretrizes, políticas internas e orientações do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da RV+, quando aplicável, cooperando com ações de prevenção, mitigação e resposta a incidentes relacionados à segurança da informação e à proteção de dados.

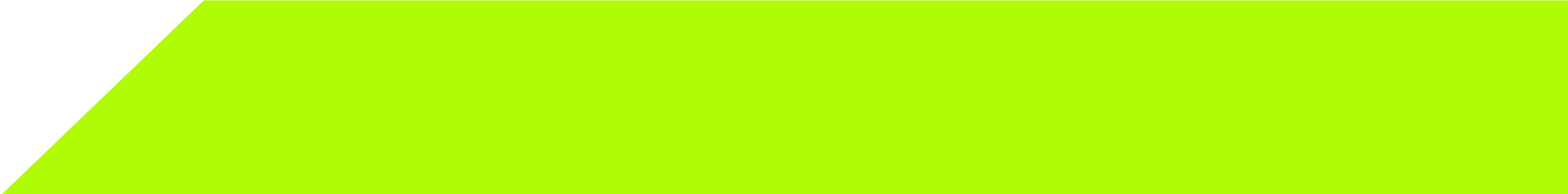


Entre o Público Interno



Conduta esperada das pessoas em posição de liderança

São critérios de conduta obrigatórios a todos os destinatários deste Código que exerçam funções de liderança, coordenação ou gestão, devendo ser observados de forma contínua e exemplar:

- 1.** Exercer suas atribuições com responsabilidade, ética e diligência, compatíveis com o cargo e a confiança que lhe foram conferidos;
 - 2.** Conhecer, praticar e difundir os valores, princípios e diretrizes deste Código de Ética, inclusive por meio de suas próprias atitudes, servindo como referência de conduta para suas equipes;
 - 3.** Manifestar-se e agir de forma imparcial, técnica e fundamentada diante de condutas profissionais consideradas inadequadas ou incompatíveis com os princípios deste Código, adotando as medidas cabíveis de forma justa e responsável.
- 

Conduta esperada dos membros das equipes de trabalho

São critérios de conduta aplicáveis a todos os destinatários deste Código, na qualidade de integrantes das equipes de trabalho da RV+:

- 1.** Respeitar e acolher opiniões divergentes de forma construtiva, atuando de maneira colaborativa na prevenção e solução de conflitos, com o objetivo de fortalecer um ambiente de trabalho harmonioso e cooperativo;
- 2.** Manter um ambiente profissional respeitoso, livre de constrangimentos, boatos, comentários ofensivos ou práticas que possam comprometer a reputação dos profissionais da RV+ ou de terceiros com os quais a empresa mantenha relacionamento;
- 3.** Promover a integração e a união de esforços entre as diferentes áreas e unidades da RV+, compartilhando informações e buscando a otimização de processos sempre que possível, em prol dos interesses da empresa;
- 4.** Colaborar nos trabalhos conjuntos, compartilhando conhecimentos, experiências e informações com profissionais de outras equipes, dentro dos limites das necessidades operacionais, das autorizações concedidas e dos acordos estabelecidos.

Com os Fornecedores e Prestadores de Serviços

São critérios de conduta obrigatórios a todos os colaboradores, gestores, sócios e demais representantes da RV+ nas relações com fornecedores, prestadores de serviços, consultores, agentes comerciais, parceiros e terceiros que atuem em nome ou no interesse da empresa:

- 1.** Declarar previamente e abster-se de participar de processos de seleção, homologação, contratação, renovação, avaliação ou rescisão de fornecedores e parceiros comerciais, indicados ou não, com os quais possuam vínculo pessoal, familiar (até o terceiro grau), societário ou qualquer outro relacionamento que possa caracterizar conflito de interesses, submetendo tais situações à Diretoria da RV+;
- 2.** Exigir de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais o cumprimento das obrigações de confidencialidade, sigilo e proteção de dados, inclusive nas fases prévias, concomitantes e posteriores à contratação, em relação a informações, dados e documentos aos quais tenham acesso;
- 3.** Exigir que fornecedores e parceiros adotem padrões de conduta ética compatíveis com os valores da RV+, observando integralmente a legislação aplicável, especialmente normas trabalhistas, fiscais, ambientais, sanitárias, de segurança do trabalho, anticorrupção e de proteção de dados;

5. Rejeitar, de forma objetiva, fornecedores ou parceiros comerciais que apresentem indícios ou comprovação de práticas ilícitas, incluindo, mas não se limitando a corrupção, suborno, fraude, uso de mão de obra irregular, infantil, forçada ou análoga à escravidão, ou descumprimento de normas legais e regulatórias, comunicando o fato às autoridades competentes quando aplicável;
6. Exigir que fornecedores e parceiros que atuem em nome da RV+ respeitem a identidade institucional da empresa, seus valores, políticas internas e normas operacionais, abstendo-se de utilizar indevidamente recursos, informações, marcas ou ativos corporativos colocados à sua disposição;
7. Cumprir rigorosamente o processo de homologação e contratação de fornecedores da RV+, observando a necessidade de avaliação prévia, análise comparativa sempre que possível, formalização contratual e manutenção de documentação válida e atualizada;



Vedação Expressa de BV (Bonificações, Comissões, Rebates e Vantagens Indevidas)

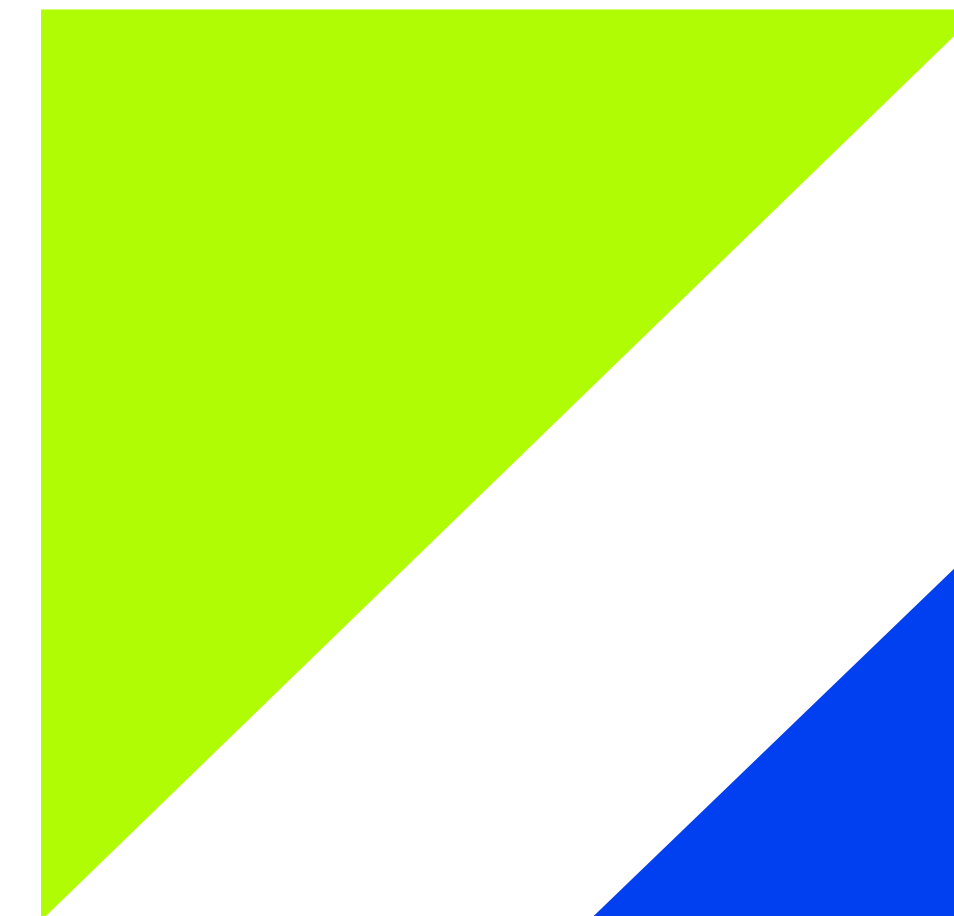
No relacionamento com fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais, patrocinadores e terceiros, a RV+ adota política de tolerância zero a práticas que possam caracterizar conflito de interesses, corrupção, vantagem indevida ou desvio de finalidade contratual.

Para fins deste Código de Ética, considera-se BV (Bonificação por Volume ou qualquer denominação similar) toda e qualquer forma de remuneração, comissão, rebate, percentual, prêmio, crédito, benefício financeiro ou econômico, direto ou indireto, oferecido ou concedido por fornecedor ou parceiro comercial a colaborador, gestor, sócio ou representante da RV+, fora dos instrumentos contratuais formalmente aprovados pela empresa.

Condutas Expressamente Proibidas

É expressamente proibido, sob qualquer forma ou pretexto, a colaboradores, gestores, sócios e representantes da RV+:

- 1.** Solicitar, negociar, aceitar, receber ou permitir o recebimento de BV, comissões, rebates, bonificações, “retornos”, “incentivos”, créditos, vantagens financeiras ou quaisquer benefícios econômicos provenientes de fornecedores ou parceiros comerciais;
- 2.** Receber vantagens indiretas, inclusive por intermédio de terceiros, pessoas interpostas, empresas relacionadas, familiares, parceiros ou sociedades nas quais possuam participação direta ou indireta;
- 3.** Aceitar presentes, brindes, hospitalidades, convites, viagens, pagamentos, favores ou benefícios de qualquer natureza que possam influenciar, aparentar influenciar ou comprometer decisões comerciais, processos de contratação, renovação, pagamento ou avaliação de fornecedores;
- 4.** Estabelecer ou participar de acordos paralelos, informais, verbais ou não formalizados, ainda que alegadamente sem impacto financeiro direto para a RV+;
- 5.** Condicionar a contratação, manutenção ou renovação de fornecedores ao recebimento de qualquer tipo de vantagem pessoal ou benefício alheio aos interesses exclusivos da RV+.



Obrigações de Conduta e Transparência

Procedimento em Caso de Tentativa de Oferta de BV

1. Toda negociação comercial deverá ocorrer exclusivamente em nome da RV+, com critérios objetivos, documentados e formalizados por meio de contrato, proposta, aditivo ou ordem de serviço;
2. Qualquer modelo de remuneração, desconto, rebate ou bonificação eventualmente concedido por fornecedor deverá ser direcionado exclusivamente à RV+, constar expressamente no contrato e ser registrado de forma transparente na contabilidade da empresa;
3. Colaboradores devem declarar imediatamente qualquer tentativa, sugestão ou oferta de BV ou vantagem indevida realizada por fornecedores ou terceiros, ainda que não tenha sido aceita.

Diante de qualquer tentativa de oferta de BV ou vantagem indevida, o colaborador, gestor ou representante da RV+ deverá, obrigatoriamente:

1. Recusar a oferta de forma imediata e inequívoca;
2. Interromper qualquer negociação que esteja vinculada à vantagem oferecida;
3. Comunicar o ocorrido, sem demora, à Diretoria ou à área responsável por compliance;
4. Cooperar integralmente com eventual apuração interna ou investigação.



Consequências e Penalidades



Presentes, Brindes e Hospitalidades

O descumprimento das disposições relativas à vedação de BV poderá acarretar, conforme a gravidade do caso:

1. Aplicação de medidas disciplinares internas, incluindo advertência, suspensão ou desligamento por justa causa;
2. Rescisão imediata de contratos com fornecedores ou parceiros envolvidos;
3. Comunicação aos órgãos competentes, quando aplicável;
4. Adoção de medidas judiciais para reparação de danos financeiros, reputacionais ou institucionais sofridos pela RV+.

É vedado o recebimento ou oferecimento de presentes, brindes, hospitalidades ou cortesias que possam influenciar, aparentar influenciar ou comprometer decisões profissionais ou comerciais.

Excepcionalmente, poderão ser aceitos brindes institucionais de baixo valor econômico, sem caráter recorrente, distribuídos de forma generalizada e que não gerem obrigação ou expectativa de retribuição, desde que compatíveis com os valores da RV+.

Em caso de dúvida quanto à aceitabilidade de qualquer presente, brinde ou hospitalidade, o destinatário deverá recusar ou submeter previamente a situação à Diretoria ou ao Comitê de Ética.

Relação com Patrocinadores e Clientes

A RV+ pauta sua atuação pela integridade, transparência e responsabilidade em todas as relações mantidas com patrocinadores e clientes. Os critérios abaixo constituem padrões obrigatórios de conduta aplicáveis a todos os colaboradores, representantes e parceiros comerciais da RV+:

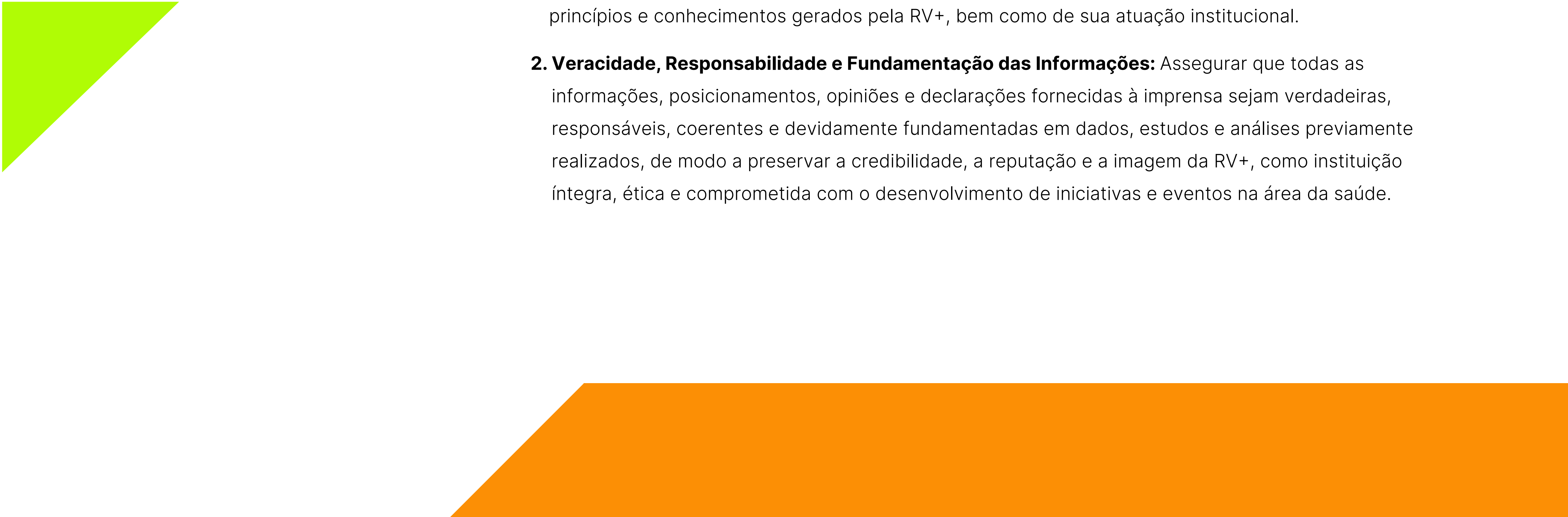
- 1. Transparência e Ética:** Atuar de forma íntegra, ética e transparente em todas as interações, comunicações e negociações, preservando a confiança, a credibilidade e a reputação da RV+.
- 2. Avaliação de Riscos:** Analisar de maneira criteriosa e responsável todos os riscos envolvidos na concepção, desenvolvimento e execução de projetos, estudos e soluções oferecidas a terceiros, adotando medidas preventivas para proteger, prioritariamente, a reputação da RV+ e das demais partes envolvidas.
- 3. Confidencialidade e Proteção de Informações:** Resguardar de forma rigorosa todas as informações, dados e resultados obtidos ou utilizados no âmbito de projetos, estudos e soluções desenvolvidos para patrocinadores e clientes, prevenindo acessos não autorizados, vazamentos ou usos indevidos, e observando, no mínimo, os padrões de confidencialidade e segurança estabelecidos contratualmente e pela legislação aplicável.
- 4. Integridade na Obtenção de Resultados:** Repudiar qualquer prática que vise a obtenção de resultados a qualquer custo, assegurando que todas as ações, decisões e entregas estejam alinhadas aos valores institucionais da RV+, às normas internas, à legislação vigente e aos legítimos interesses da organização.

Relação com Agentes Públicos

A RV+ conduz todas as suas interações com agentes públicos com estrita observância à legalidade, à ética e à transparência. Os critérios a seguir aplicam-se a todos os colaboradores, representantes e parceiros comerciais da RV+ no relacionamento com agentes públicos, nacionais ou internacionais:

- 1. Conformidade Legal e Anticorrupção:** Cumprir rigorosamente todas as leis, normas e regulamentos anticorrupção e antissuborno aplicáveis, em âmbito nacional e internacional, incluindo aquelas que regem as relações com agentes públicos de quaisquer esferas de poder, bem como com funcionários e permissionários de serviços públicos, membros de partidos políticos e candidatos a cargos eletivos.
- 2. Transparência e Legalidade das Relações:** Pautar qualquer relacionamento, interação ou transação pela total transparência, legalidade e boa-fé, assegurando que o objeto, a finalidade e o destino de recursos eventualmente envolvidos sejam claros, legítimos e plenamente justificáveis.
- 3. Prevenção de Conflitos e Vantagens Indevidas:** Evitar qualquer situação que possa gerar dúvidas quanto à integridade das relações mantidas com agentes públicos, especialmente aquelas que possam indicar, ainda que potencialmente, a concessão, solicitação ou expectativa de vantagem indevida.
- 4. Proibição de Ofertas Indevidas:** Repudiar e condenar a oferta, promessa ou concessão de qualquer tipo de recurso, benefício ou vantagem, seja monetária ou não, com a finalidade de influenciar decisões, obter facilitação de rotinas ou acelerar procedimentos administrativos, por se tratar de prática que pode caracterizar suborno, corrupção ou infração à legislação vigente.

Relação com a Imprensa



A RV+ reconhece o papel essencial da imprensa na difusão de informações, na promoção da transparência e na construção da reputação institucional. As diretrizes abaixo aplicam-se a todos os colaboradores formalmente autorizados a se manifestar em nome da RV+ perante veículos de comunicação:

- 1. Respeito e Valorização da Imprensa:** Manter uma relação respeitosa, profissional e colaborativa com a imprensa, reconhecendo sua importância como meio legítimo de divulgação dos valores, princípios e conhecimentos gerados pela RV+, bem como de sua atuação institucional.
- 2. Veracidade, Responsabilidade e Fundamentação das Informações:** Assegurar que todas as informações, posicionamentos, opiniões e declarações fornecidas à imprensa sejam verdadeiras, responsáveis, coerentes e devidamente fundamentadas em dados, estudos e análises previamente realizados, de modo a preservar a credibilidade, a reputação e a imagem da RV+, como instituição íntegra, ética e comprometida com o desenvolvimento de iniciativas e eventos na área da saúde.

Critérios de Conduta para Fornecedores e Parceiros da RV+



São critérios obrigatórios de conduta a serem observados por todos os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais contratados pela RV+, em todas as suas interações e relações comerciais:

- 1.** Manter políticas, normas e procedimentos internos que assegurem a condução de negócios de forma ética, íntegra e em conformidade com a legislação aplicável, especialmente no que se refere à prevenção de práticas ilícitas, corrupção e fraudes, incluindo a realização exclusiva de pagamentos por meios comerciais legítimos, devidamente autorizados por lei e motivados por transações reais e comprováveis.
- 2.** Garantir que o objeto da contratação não seja, direta ou indiretamente, utilizado para a prática de atos ilícitos, ilegais ou antiéticos.
- 3.** Não oferecer, prometer, autorizar ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, vantagem indevida, propina ou benefício de qualquer natureza, a pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, com o objetivo de influenciar decisões, obter vantagens comerciais ou assegurar benefícios em nome próprio ou da RV+.
- 4.** Atuar de forma compatível com os valores, princípios e padrões éticos da RV+, adotando condutas íntegras e responsáveis, em estrita observância às legislações vigentes, especialmente as normas legais, trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança e saúde no trabalho.

- 5.** Abster-se de práticas comerciais enganosas, desleais, fraudulentas ou que possam induzir terceiros a erro.
- 6.** Cumprir integralmente todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis à execução das atividades relacionadas à RV+, incluindo aqueles de natureza civil, penal, administrativa e regulatória.
- 7.** Manter em dia e em conformidade todas as obrigações fiscais, tributárias, contábeis e financeiras, conforme exigido pela legislação vigente.
- 8.** Cumprir e respeitar as normas internas, políticas, diretrizes e procedimentos da RV+ que sejam aplicáveis à relação contratual.
- 9.** Conhecer, observar e aplicar os princípios, valores e regras de conduta estabelecidos neste Código de Ética.
- 10.** Evitar qualquer situação, real ou potencial, que possa caracterizar conflito de interesses envolvendo a RV+, seus colaboradores, representantes ou terceiros relacionados.
- 11.** Cumprir fielmente todas as cláusulas, condições e obrigações previstas nos contratos firmados com a RV+.
- 12.** Prestar informações, esclarecimentos e documentações solicitadas pela RV+ de forma tempestiva, precisa e transparente.
- 13.** Rejeitar expressamente a utilização de trabalho infantil, trabalho forçado, trabalho análogo ao escravo ou qualquer prática que viole direitos humanos fundamentais.
- 14.** Respeitar a confidencialidade e o sigilo de todas as informações, dados e documentos compartilhados em razão da relação com a RV+, utilizando-os exclusivamente para os fins autorizados.
- 15.** Firmar, sempre que solicitado pela RV+, acordos ou termos de confidencialidade (NDA) para a troca de informações sensíveis ou estratégicas.

- 16.** Não divulgar, compartilhar ou utilizar informações confidenciais da RV+ para qualquer finalidade não autorizada, seja em benefício próprio ou de terceiros.
- 17.** Adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger as informações confidenciais da RV+, tanto em meio físico quanto digital, prevenindo acessos não autorizados, vazamentos ou usos indevidos.
- 18.** Assegurar um ambiente de trabalho digno, seguro e inclusivo, livre de assédio, discriminação ou qualquer forma de violação de direitos, bem como cooperar com fiscalizações, auditorias e investigações conduzidas por órgãos públicos ou privados, comunicando imediatamente à RV+ a existência de qualquer investigação ou procedimento que possa impactar a relação contratual.

Comitê de Ética



O Comitê de Ética será constituído por membros indicados pelos sócios cotistas da RV+, devendo sua composição observar, obrigatoriamente:

- Mandato com prazo determinado, assegurando alternância e independência;
- Sistema de rodízio periódico entre os membros, como forma de mitigar conflitos de interesse;
- Natureza interdisciplinar, contemplando conhecimentos jurídicos, de compliance, gestão de riscos, governança e, sempre que possível, aspectos ESG.

Compete ao Comitê de Ética da RV+, sem prejuízo de outras atribuições previstas em normas internas:

- 1.** Esclarecer dúvidas relativas à interpretação e aplicação dos princípios, regras e diretrizes estabelecidos neste Código, bem como em políticas correlatas de compliance, integridade e governança;
- 2.** Apoiar gestores e colaboradores na identificação, análise e encaminhamento de situações que possam caracterizar violações éticas, legais, regulatórias ou de compliance;
- 3.** Receber, analisar e deliberar sobre comunicações e denúncias de descumprimento deste Código, encaminhadas por meio dos canais oficiais, determinando e acompanhando as diligências necessárias;
- 4.** Assegurar o tratamento adequado das denúncias, garantindo:
 - a.** confidencialidade das informações;
 - b.** anonimato do denunciante, quando solicitado;
 - c.** proteção contra retaliações, em conformidade com a legislação e as políticas internas;

5. Garantir que o tratamento de dados pessoais no âmbito das apurações observe rigorosamente os princípios da LGPD, especialmente finalidade, necessidade, proporcionalidade, segurança e acesso restrito às informações;
6. Analisar condutas, decisões ou situações que, ainda que não expressamente previstas neste Código, contrariem padrões éticos, legais, de integridade, sustentabilidade ou de governança corporativa;
7. Recomendar medidas corretivas, preventivas ou disciplinares, observados os normativos internos, a legislação vigente e a proporcionalidade da conduta;
8. Promover a cultura ética, de integridade e de responsabilidade socioambiental, inclusive por meio de orientações, comunicações internas e apoio a ações de treinamento e conscientização;
9. Revisar este Código de Ética, no mínimo, anualmente, propondo atualizações sempre que necessário, em especial diante de alterações legislativas, regulatórias, riscos emergentes ou compromissos ESG assumidos pela RV+.



Comunicação de Dúvidas, Relatos ou Denúncias

1. Todo destinatário deste Código de Ética e Conduta que tenha dúvidas, identifique indícios ou considere necessário relatar qualquer preocupação, irregularidade ou possível violação aos princípios, valores ou critérios de conduta aqui estabelecidos deverá fazê-lo por meio da plataforma ["Fala Aí, RV+!"](#), canal de denúncias online e anônimo disponibilizado no site institucional da RV+, ou por outros meios internos oficialmente indicados.
2. Todas as comunicações recebidas por meio do [Fala Aí, RV+!](#) serão devidamente registradas e analisadas, sendo apuradas aquelas que apresentarem indícios de veracidade, mediante a adoção das diligências cabíveis no âmbito do Comitê de Ética, observados os princípios da legalidade, imparcialidade, razoabilidade e proporcionalidade.
3. A RV+ compromete-se a adotar todas as medidas necessárias para assegurar que não haja qualquer forma de retaliação, discriminação, constrangimento ou prejuízo ao denunciante, independentemente do resultado da apuração, desde que a comunicação tenha sido realizada de boa-fé, inclusive quando efetuada de forma anônima por meio do [Fala Aí, RV+!](#)

4. Caso a apuração indique a necessidade de aplicação de medidas disciplinares, corretivas ou punitivas, o Comitê de Ética recomendará as providências cabíveis à Diretoria, assegurando que tais medidas sejam aplicadas de forma adequada, proporcional e em conformidade com a legislação vigente, este Código e as normas internas da RV+.
5. O tratamento de todas as denúncias, relatos e comunicações será realizado sob estrita confidencialidade, com acesso restrito às pessoas estritamente necessárias para a condução da apuração, sendo preservada, sempre que possível, a identidade do denunciante e garantida a segurança das informações registradas no [**"Fala Aí, RV+!"**](#).
6. Na hipótese de violação ao Código de Ética e Conduta também configurar infração de natureza penal, civil, trabalhista, administrativa ou disciplinar, a RV+ adotará as providências internas cabíveis e poderá encaminhar o caso às autoridades competentes, nos termos da legislação aplicável.



Proteção Contra Retaliações

Vigência, Aplicação e Compromisso com o Código

A RV+ não tolera, sob qualquer hipótese, atos de retaliação, intimidação, discriminação ou prejuízo de qualquer natureza contra pessoas que, de boa-fé, realizem comunicações, denúncias ou colaborem com apurações internas.

Qualquer tentativa de retaliação será considerada infração grave a este Código e sujeitará o infrator às medidas disciplinares cabíveis, independentemente do resultado da apuração da denúncia.

A proteção ao denunciante aplica-se a colaboradores, ex-colaboradores, terceiros, fornecedores e parceiros comerciais que utilizem os canais oficiais da RV+.

Vigência e Aplicação

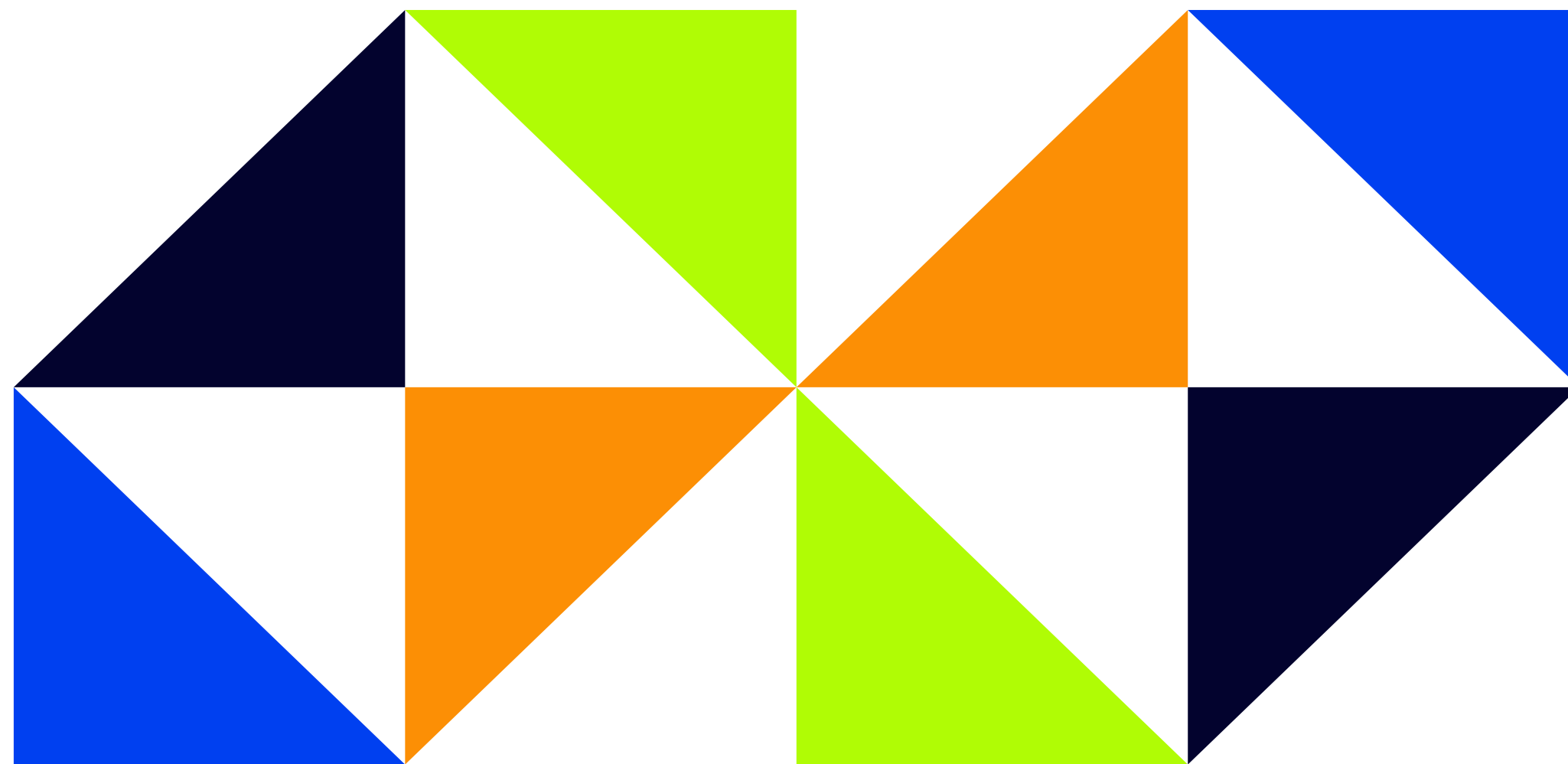
O presente Código de Ética e Conduta entra em vigor na data de sua divulgação e possui validade por prazo indeterminado, aplicando-se à RV+ em todas as localidades em que atue ou venha a atuar, bem como a todos os seus públicos de relacionamento, conforme definido neste Código.

Dever de Difusão

Todos os destinatários deste Código têm o dever de conhecê-lo, observá-lo e contribuir para a sua ampla divulgação, bem como de comunicar, de forma responsável e adequada, quaisquer indícios ou ocorrências de descumprimento de suas disposições, nos termos aqui previstos.

Compromisso com o Código

O cumprimento deste Código é obrigatório para todos os seus destinatários. A adesão aos seus princípios e regras constitui condição essencial para a manutenção de qualquer vínculo com a RV+.



Declaração de Ciência e Compromisso

1. A partir da implantação deste Código, bem como a cada revisão ou atualização realizada, todos os seus destinatários deverão assinar declaração formal atestando a leitura, compreensão e concordância com o conteúdo do Código de Ética e Conduta Empresarial.
2. Para aqueles que mantêm vínculo de trabalho com a RV+, independentemente do nível hierárquico, natureza do vínculo ou atribuições exercidas incluindo empregados e estagiários, a assinatura será exigida no momento da contratação e sempre que houver revisão do Código;
3. Para os demais destinatários que mantenham relação contratual com a RV+, sejam pessoas físicas ou jurídicas, a assinatura da declaração será exigida no ato da contratação ou renovação contratual.

Obrigatoriedade de Cumprimento

A ausência de assinatura da declaração de ciência ou a não participação em treinamentos relacionados ao Código não exime qualquer destinatário da obrigação de cumpri-lo integralmente.

Dever de Observância e Comunicação

Todos os destinatários têm o dever de observar as disposições deste Código e de comunicar eventuais infrações ou suspeitas de infração, de acordo com os canais e procedimentos estabelecidos.



Cláusula Contratual

Dúvidas, Omissões e Interpretação

Todos os contratos celebrados pela RV+ com terceiros deverão conter cláusula específica que trate da ciência, do compromisso e da adesão aos princípios, valores e critérios de conduta previstos neste Código de Ética e Conduta.

Omissões

Os princípios e critérios de conduta estabelecidos neste Código visam abranger as situações mais recorrentes do cotidiano das relações da RV+. Eventuais omissões serão analisadas pelo Comitê de Ética, que deliberará sobre a matéria, podendo submeter a decisão à instância competente, quando aplicável.

Esclarecimento de Dúvidas

Qualquer destinatário que tenha dúvidas, incertezas ou necessite de esclarecimentos sobre a aplicação ou interpretação das disposições deste Código deverá procurar, inicialmente, seu gestor imediato. Na impossibilidade ou quando julgar necessário, deverá recorrer ao Canal de Denúncias disponibilizado:

[Fala Aí, RV+!](#)

Medidas Disciplinares e Consequências do Descumprimento



O descumprimento das disposições deste Código de Ética e Conduta poderá ensejar a aplicação de medidas disciplinares, corretivas ou punitivas, de forma proporcional à gravidade da infração, à reincidência e às circunstâncias do caso concreto.

As medidas disciplinares poderão incluir, sem prejuízo de outras previstas em lei ou contrato:

1. Advertência verbal ou escrita;
 2. Suspensão temporária;
 3. Desligamento por justa causa, quando aplicável;
 4. Rescisão contratual imediata de fornecedores, parceiros ou prestadores de serviços;
 5. Aplicação de penalidades contratuais;
 6. Comunicação às autoridades competentes, quando exigido por lei.
- 

A aplicação das medidas independe da existência ou do resultado de processos judiciais ou administrativos, podendo a RV+ adotar as providências cabíveis de forma autônoma, respeitados o contraditório, a ampla defesa e a legislação vigente.

Monitoramento, Auditoria e Melhoria Contínua

A RV+ realizará, de forma periódica, ações de monitoramento, auditoria e avaliação da efetividade deste Código de Ética e do seu Programa de Integridade, com o objetivo de identificar riscos, fragilidades e oportunidades de aprimoramento.

Os destinatários deste Código comprometem-se a cooperar com auditorias internas, apurações, fiscalizações e investigações conduzidas pela RV+ ou por autoridades competentes, fornecendo informações verdadeiras, completas e tempestivas.

Com base nos resultados dessas avaliações, a RV+ poderá promover ajustes, revisões e atualizações deste Código e de suas políticas internas, reforçando seu compromisso com a ética, a conformidade e a melhoria contínua.





Código de Ética
2026/2027